



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6689 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 049/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 04/09/2020

## **1. PROJETO**

Análise de procedimentos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de índice nacional de inclusão

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Avaliação dos instrumentos e metodologias para o desenvolvimento/aprimoramento do Índice Olga Kos

Resultado 2.1 - Relatório de processamento de informações, conteúdos e metodologias estabelecidas para o desenvolvimento do Índice Olga Kos, bem como, o passo a passo para a análise de concordância dos instrumentos e desenvolvimento do Índice Olga Kos

Resultado 3.1 - Protótipo do Índice Olga Kos contendo Relatório Técnico com indicações de execução do desenvolvimento do Índice, com descritivo, de potencialidades, riscos e desafios para a Fase 3.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.1.1 - Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma

Atividade 2.1.1 - Oficinas e reuniões técnicas que promovam a definição do conceito e temática social de interesse; definição das dimensões e formas de interpretação do conceito e metodologia

Atividade 3.1.1 - Reuniões técnicas entre a equipe de pesquisadores da OEI e do IOK para consolidação de protótipo do Índice Olga Kos.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A necessidade de instrumentos de acompanhamento para pessoas com deficiência intelectual (TDI DSM/5) pode ser constatada em uma revisão bibliográfica preliminar ou sistemática. Nota-se que não há uma política pública que forneça um sistema integrado para acompanhar o desenvolvimento qualitativo a partir de projetos sociais.

Nesse sentido, o método desenvolvido no Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural pode ser usado de maneira ampla para suprir essa lacuna. Fundamentado na mensuração do processo de inclusão, o método IOK baseia-se em um conjunto de indicadores desenvolvidos para trazer informações a respeito dos resultados alcançados pelos projetos. Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer uma base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a

reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

Diante da necessidade emergente, a OEI e o IOK se unem no intuito de buscar a validação desse método de acompanhamento em processos inclusivos, visando a sua sustentação empírica e teórica. Além disso tem como expectativa ampliar o uso de metodologias e instrumentos que avaliem projetos e tecnologias sociais realizadas em favor de pessoas com ou sem deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade.

Validar um processo ou metodologia, segundo a literatura científica, é tornar legítimo as variáveis que envolvem o processo de execução e controle de qualidade. Para realizar essa tarefa, em geral, é necessária a escolha de uma metodologia analítica que fundamente o processo de compreensão da qualidade dos instrumentos e processos pré-determinados.

Para desenvolvimento de instrumentos e metodologias de medição, a literatura indica diferentes possibilidades, entre elas um modelo dividido em três grandes polos, denominados procedimentos teóricos , procedimentos empíricos e procedimentos analíticos (estatísticos) , sendo que os dois últimos são considerados procedimentos de validação dos instrumentos metodológicos.

Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente termo destina-se à contratação de 1 (um) Pesquisador especialista em indicadores sociais (perfil qualitativo) para realizar análise de conteúdo e metodologias para o desenvolvimento/aprimoramento de um Índice Nacional de Inclusão, conforme especificações técnicas delineadas a seguir.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo)**

Atividade 1.1.1. Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma

2.1.1. Oficinas e reuniões técnicas que promovam a definição do conceito e temática social de interesse definição das dimensões e formas de interpretação do conceito e metodologia.

3.1.1. Reuniões técnicas entre a equipe de pesquisadores da OEI e do IOK que promovam a elaboração de construto conceitual e metodológico do índice Reuniões técnicas entre a equipe de pesquisadores da OEI e do IOK para consolidação de protótipo do Índice Olga Kos.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo)**

Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC na área social, preferencialmente nas áreas correlatas as Ciências Sociais, Políticas Públicas, Relações Internacionais e Educação.

Desejável pós-graduação em andamento ou completa mestrado e ou doutorado.

## B. Exigências Específicas

### B.1 Exigências específicas (Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo)

1. Experiência profissional de no mínimo 3 três anos em projetos de pesquisa qualitativa na área social ciências sociais, políticas públicas, relações internacionais, educação envolvendo inclusão social de grupos socialmente vulneráveis.
2. Experiência prévia, podendo ser acadêmica, em pesquisas envolvendo inclusão social de grupos socialmente vulneráveis.
3. Conhecimentos e experiências prévias profissionais em projetos envolvendo direitos humanos, indicadores sociais e inclusão de pessoas com deficiência, será um diferencial.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma, contendo cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições dos pesquisadores durante o processo da pesquisa.	R\$ 1,500.00	20 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Oficinas e reuniões técnicas que promovam a definição do conceito e temática social de interesse definição das dimensões e formas de interpretação do conceito e metodologia, contendo relatório técnico Técnico do conceito e temática social de interesse definição das dimensões e formas de interpretação do conceito e metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do IDOK	R\$ 3,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Reuniões técnicas entre a equipe de pesquisadores da OEI e do IOK que promovam a elaboração de construto conceitual e metodológico do índice, contendo relatório técnico de processamento de informações, conteúdos e metodologias estabelecidas para o desenvolvimento do Índice Olga Kos, bem como, o passo a passo para a análise de concordância dos instrumentos e desenvolvimento do Índice Olga Kos	R\$ 3,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Reuniões técnicas entre a equipe de pesquisadores da OEI e do IOK para consolidação de protótipo do Índice Olga Kos, contendo relatório técnico com indicações de execução do desenvolvimento do Índice Olga Kos, com descritivo, de potencialidades, riscos e desafios	R\$ 3,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

## **8. VALOR GLOBAL**

R\$ 10.500,00

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo Território Nacional

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses e 23 dias

**Data de Término:** 14/02/2021

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Pesquisador(a) em Indicadores sociais □ Perfil Qualitativo)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

**PONTUAÇÃO**

Experiência em projetos de pesquisa nas áreas citadas no item 6.2, sendo 5 pontos por ano de experiência.25 pontos

Produção Acadêmica nas áreas relacionados no item 6.2, sendo 5 pontos por publicação.25 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

#### **PONTUAÇÃO**

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre metodologia, análise, pesquisa e acompanhamento de pesquisa. 25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias 25 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Acessar o portal da OEI na aba seleções.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).